

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapes/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada e autorizada na revisão de Serviços com fornecimentos de peças durante o período de garantia de fábrica, conforme especificado abaixo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

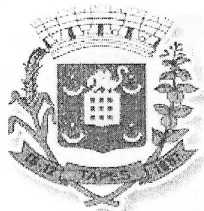
O objeto é a aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo Van sob placa JCM8I48, durante o período de garantia de fábrica do veículo utilizado no transporte de pacientes e profissionais do Fundo Municipal de Saúde. (Art.75 Inc. IV, alínea "a" Lei 14.1333/2021).

A contratação é necessária pois, as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencimento. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários, motoristas e profissionais durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapes/RS, como se vê no documento (SAÚDE), estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. De acordo com Art. 18. § 1º II da Lei 14.133 de 2021. A presente contratação é necessária somente quando há aquisição de veículos novos para manter a garantia de fábrica de acordo com manual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

3.1 Fornecer os produtos e serviços solicitados nas quantidades e no prazo estipulado na solicitação formal através de nota de empenho da secretaria requisitante ou conforme termo de referência.

3.2 Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto de contratação.

3.3 Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

3.5 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.

3.6 Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

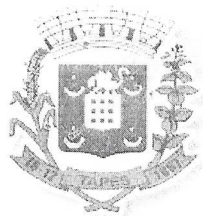
3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.

3.8 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.

3.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.

3.10 Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.

3.11 Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade das obrigações assumidas assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES



Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

3.12 Responsabilizar-se pelo vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.

3.13 Os produtos deverão ter de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor caso maior.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 De acordo do Art. 18 § 1º IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

4.2 A quantidade contratada é de acordo com o manual do veículo a ser revisado e avaliação técnica da autorizada.

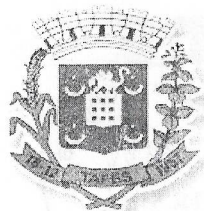
5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Uma vez que as revisões para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, que são necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, somente podem ser realizadas por concessionárias, fornecedoras originais desses itens, em razão da vigência da sua garantia. Sendo o preço praticado tabelado/padronizado por todas elas, caracterizando, portanto, a inviabilidade da competição. A concessionária escolhida é a autorizada a mais próxima do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo do Art. 18 § 1º VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

6.2 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.376,82 conforme orçamento recebido.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:
www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br
CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78

6.3 O preço atribuído é elencado conforme a política da Concessionária, uma vez que são preços de tabelas da referida autorizada de acordo com a marca/modelo/ano/montadora.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento peças/prestação de serviços de revisão de veículos para manter as manutenções das garantias, prolongar vida útil e dar maior segurança na trafegabilidade de tais veículos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 18 § 1º VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação da Lei 14.133 de 2021.

8.2 Não será parcelado o objeto, sendo adquirido em sua totalidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Busca-se manter o veículo com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica.

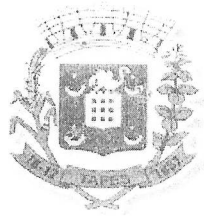
9.2 - A manutenção programada dos veículos na rede de concessionárias ou oficina autorizada promoverá a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta para esta demanda que se necessita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

Rua Coronel Pacheco, nº 198 - Fone/FAX: (51) 3672-5200 - cx. Postal: 18 Site:

www.tapes.rs.gov.br / E-mail: gabinete@tapes.rs.gov.br

CEP: 96760-000 / TAPES - RS CNPJ: 88.811.948/0001-78



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O objeto contrato em questão não terá impacto ambiental perante o município, somente benefícios pois o serviço será realizado na sede da empresa contratada que deve providenciar a destinação final adequada dos itens com a devida reciclagem, a contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Atribui-se ainda que os veículos adquiridos possuem verificação dos órgãos de controle para a venda, estando em conformidade com as normativas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação de empresa especializada autorizada para manutenção e revisão dos veículos novos em garantia, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. (Art. § 1º 18 XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Tapes/RS 22 de setembro de 2025.

Wanessa Machado da Silva

Coordenador Setor de Compras da Saúde

Rogério Dias Costa

Secretário Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 30 09 25

ASS:

